PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.896, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária e superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 246.615,90 (duzentos e quarenta e seis mil reais e noventa centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 246.615,90

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições: R$ 107.966,02 F.R.: 716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 123.460,74 F.R.: 715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 15.189,14 F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.715 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual, 2.716 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura, F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros recursos não vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 15.189,14

Anulação (-): R$ - 231.426,76

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.50.41 - Contribuições R$ - 17.444,34
F.R.: 716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R$ - 17.444,34
F.R.: 716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 3.300,00
F.R.: 716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ - 69.777,34
F.R.: 716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R$ - 50.585,49
F.R.: 715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 4.400,00
F.R.: 715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ - 68.475,25
F.R.: 715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	3.3.90.93	716	-	R$ 107.966,02
0000.2092	3.3.90.93	715	-	R$ 123.460,74
0005.2105	3.3.50.41	716	R$ - 17.444,34	-
0005.2105	3.3.60.45	716	R$ - 17.444,34	-
0005.2105	3.3.90.39	716	R$ - 3.300,00	-
0005.2105	3.3.90.48	716	R$ - 69.777,34	-
0005.2107	3.3.60.45	715	R$ - 50.585,49	-
0005.2107	3.3.90.39	715	R$ - 4.400,00	-
0005.2107	3.3.90.48	715	R$ - 68.475,25	-

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
501	R$ 4.379,03	R$ 0,00	R$ 4.379,03
501	R$ 10.810,11	R$ 0,00	R$ 10.810,11

Jaru/RO, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2024 às 18:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2810784** e o código verificador **F24AFDF6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **18/12/2024**, edição **746**, página **58** e código verificador **22829**.

Referência: Processo nº 19-14201/2024. Docto ID: 2810784 v1